



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

PORTARIA Nº. 4.550/081/24

“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda, no uso de suas atribuições legais e considerando:


O artigo 93 da Lei Municipal 365/90 de 30 de abril de 1990
CONCEDE, pagamento de prêmio por assiduidade aos servidores relacionados, conforme estabelecido em Lei:

PADRÃO 1 – CLASSE E – 1.863,30	Período Aquisitivo
Gelson Alves de Lima	21.02.2017 a 21.07.2024

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.**


JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 20 de agosto de 2024.


Carla M. Da Silveira Corso
Sec. Mun. de Administração